



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 747. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 247 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre progressão horizontal de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Nome	Cargo	Enquadramento	Período
Nadir de Souza Godinho	Professora	Nível V – Grau 5	01.8.2022 a 01.08.2024
Emanuela de Araújo Louback	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Myrian Keyla de Andrade Tavares	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Wanda de Oliveira Noé	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Simone Vieira Tulher	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Claudete Tuller de Oliveira	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Alessandra Carvalho de Moraes	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Cristiana Carla Veiga de Oliveira	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Ariane Kele Souza	Professora	Nível IV – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Miriam Chamon Emerick	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Janete Toledo da Luz Brito	Professora	Nível V – Grau 4	02.02.2022 a 02.02.2024
Adriana Maria da Cruz Freires Braga	Professora	Nível V – Grau 3	10.10.2022 a 10.10.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 248 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Gean Silva de Freitas	Técnico em Enfermagem	30 dias 03.12.2024 a 01.01.2025	05.01.2023 a 05.01.2024
Gean Silva de Freitas	Enfermeiro	30 dias 03.12.2024 a 01.01.2025	13.07.2023 a 13.07.2024
Mariana Rosa do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias 13.11.2024 a 12.12.2024	13.11.2023 a 13.11.2024
Iracilda Toledo da Luz	Médica	30 dias 09.12.2024 a 07.01.2025	03.02.2023 a 03.02.2024
Eder Junior de Oliveira	Operador de Máquinas Pesada	30 01.11.2024 a 30.11.2024	25.05.2023 a 25.05.2024 Data base: retorno de licença.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidor abaixo relacionado, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Silvio Santos de Moraes	Zelador de Cemitério	10 dias 01.11.2024 a 10.11.2024	28.10.2022 a 28.10.2023 Quitado – Portaria nº. 203/2024

Art. 3º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Ambrosio Emerick	Coordenador de Departamento II	20 dias 04.11.2024 a 23.11.2024 10 dias em abono pecuniário.	22.01.2023 a 22.01.2024
Fabício Osório Dos Santos	Técnico em Enfermagem	20 dias 04.11.2024 a 23.11.2024 10 dias em abono pecuniário.	05.01.2023 a 05.01.2024
Silvio Santos de Moraes	Zelador de Cemitério	20 dias 11.11.2024 a 30.11.2024 10 dias em abono pecuniário.	28.10.2023 a 28.10.2024

Art. 4º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 6º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 249 de 08 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
Laís Emerick Louback Correa	Professora	1 mês 06.011.2024 a 05.12.2024	2º mês de 01.08.2013 a 01.08.2018	Restando o 3º mês do período a ser concedido.
Adriana Maria da Cruz Freires Braga	Professora	1 mês 21.10.2024 a 19.11.2024	2º mês de 26.09.2006 a 13.01.2012	Restando o 3º mês do período a ser concedido.

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 250 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.11.08
19:12:02 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com a Sr. Ronivaldo Rocha de Oliveira, para atender excepcional interesse público da administração – cobrir férias de servidor;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com Sr. **Ronivaldo Rocha de Oliveira**, para a atividade de motorista.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 251 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - profissional assistente jurídico, para continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO					
Classificação	Candidato	Data nascimento	de	Inscrição	CPF
4º	Eder Geraldo Dutra	28.12.1983		1050639	***.210.226-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

**ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606**

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.11.08
19:12:28 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, na forma do Decreto nº. 028, de 1º de dezembro de 2023; e considerando a Portaria de nomeação nº. 251, de 08 de novembro de 2024; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
4º	Eder Geraldo Dutra	28.12.1983	1050639	***.210.226-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 747. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé